

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/86229/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/5297/2022/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	04/01/2022

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL
AIRES EUGÉNIO
Data: 2022.01.04 16:37:54 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo

NUP/86229/2021/CMP

Porto, 11/01/2022
Ofício: NUD/19770/2022/CMP

Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas
Resposta ao documento: NUD/602819/2021/CMP
Local: ÁLVARO DE CASTELÕES (R. de) e PAULO DA GAMA (R. de)

Ao

DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro
Junta de Freguesia de Paranhos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 04/01/2022, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção do arvoredo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos dias 29 e 21 de janeiro de 2022, nos seguintes arruamentos e períodos:

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de Paulo da Gama, no início da Rua de Álvaro Gomes até ao cruzamento compreendido entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua Eugénio de Andrade, das 09H00 às 17H00.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados e conforme sinalização a estabelecer nos locais

- Rua de Álvaro Gomes, no outro lado do troço compreendido entre o n.º. 21 e o n.º. 69, das 08H00 às 17H00;
- Rua de Álvaro Gomes, em frente ao n.º. 76, das 08H00 às 17H00;
- Rua de Álvaro Gomes, no troço compreendido entre o n.º. 78 e o n.º. 96, das 08H00 às 17H00;
- Rua de Álvaro Gomes, no troço compreendido entre o n.º. 64 e o n.º. 90, das 08H00 às 17H00.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica
(Fátima Quintas)

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/631933/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipo.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Processo	NUP/86229/2021/CMP
Porto, 09/12/2021 Informação: NUD/631933/2021/CMP	
Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas Resposta ao documento: NUD/602819/2021/CMP Local: Rua de Álvaro Gomes e Rua de Paulo da Gama	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos programados:

Condicionamento de trânsito com estacionamento:

- Rua de Álvaro Gomes, no outro lado do troço compreendido entre o nº 21 e o nº 69 – do dia 20/01/2022 até ao dia 21/01/2022 com início previsto às 08h00 e termo às 17h00;
- Rua de Álvaro Gomes, Em frente ao nº 76 – do dia 20/01/2022 até ao dia 21/01/2022 com início previsto às 08h00 e termo às 17h00;
- Rua de Álvaro Gomes, no troço compreendido entre o nº 78 e o nº 96 – do dia 20/01/2022 até ao dia 21/01/2022 com início previsto às 08h00 e termo às 17h00;
- Rua de Álvaro Gomes, no troço compreendido entre o nº 64 e o nº 90 – do dia 20/01/2022 até ao dia 21/01/2022 com início previsto às 08h00 e termo às 17h00.

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via:

- Rua de Paulo da Gama, no início da Rua de Álvaro Gomes até ao cruzamento compreendido entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua Eugénio de Andrade – do dia 20/01/2022 até ao dia 21/01/2022 com início previsto às 09h00 e termo às 17h00.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de manutenção do arvoredo.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”;

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.2 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25, circulação alternada de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 Sem prejuízo da sinalização a colocar pelos serviços municipais, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverá ser colocada estrutura de sinalização auxiliar conforme esquema em anexo.
- 4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

6. Conclusão

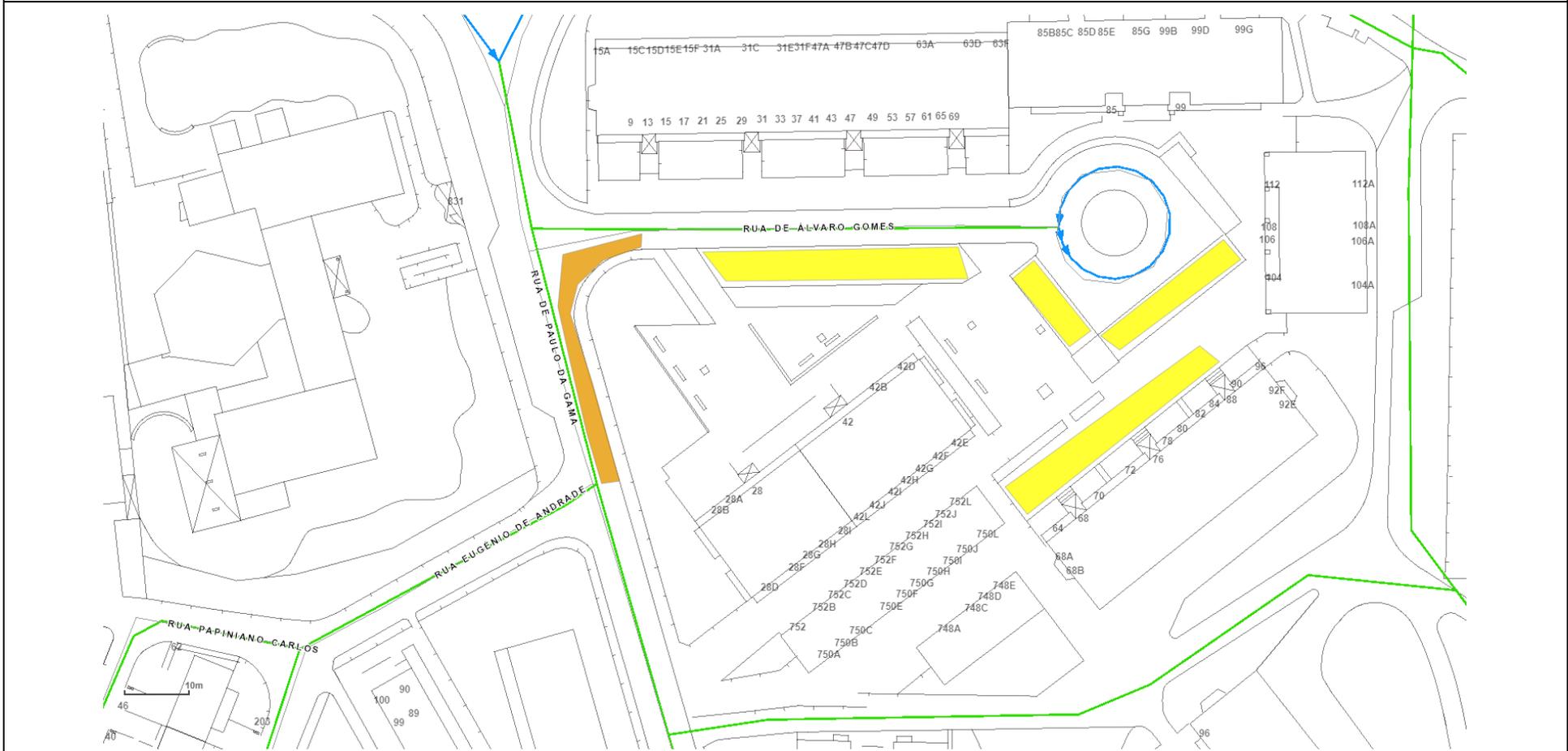
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por TIAGO EDGAR GOMES LOPES
Data: 2021.12.09 12:56:07 +00:00

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Esquema de estrutura de sinalização auxiliar para intervenções de podas de árvores



Dimensões

Suporte: comprimento = 2,00m; altura = 1,00m

Painel: comprimento = altura = 1,80m